



ESTADODE MATOGROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIAJUDICIÁRIA

## ORIENTAÇÃO Nº. 2/2019-CJ

*Orienta sobre o procedimento adequado para a substituição de cargo em comissão e de função comissionada em razão de férias.*

Considerando que o artigo 1º da Instrução Normativa nº 02/2015 dispõe acerca da substituição em razão de férias de servidor ocupante de cargo em comissão ou função comissionada, **ORIENTO** aos Diretores dos Departamentos a verificar mês a mês na Página do Servidor quais servidores ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança gozarão de férias e encaminhar via e-mail para esta Coordenadoria, com 15 (quinze) dias de antecedência, o Nome, CPF e Matrícula do servidor substituto para realização da solicitação de contratação via SGPWEB. O link do convite será encaminhado posteriormente pela Coordenadoria de Recursos Humanos no e-mail do mesmo.

**MARIELY CARVALHO STEINMENTZ**  
Coordenadora Judiciária